



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2022:** *objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MARÇIONILIO SOUZA-BA.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





## ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2022

Por motivo superveniente iniciamos a sessão as 09hs20min do dia 15 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Neném Miranda, 78, Centro, Marçionílio Souza, o presidente da Comissão Permanente de Licitação o senhor Reinan da Costa Braga e os membros Vandson Aguiar dos Santos e Tassia Larisa Caldas Santos designada pelo Decreto nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 001/2022 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MARÇIONILIO SOUZA-BA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente abriu a sessão e efetuou o Credenciamento do seguinte interessado.

EMPRESA(S)	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
<b>PRIME CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA</b>	<b>37.600.296/0001-91</b>	<b>Ian Souza São Paulo de Castro</b>	<b>2121023206</b>
<b>CONSTRUTORA &amp; SERVIÇOS FORT EIRELI</b>	<b>26.811.624/0001-82</b>	<b>Matheus Neiva Lemos</b>	<b>1650515801</b>

A empresa R C LADO DIAS ENGENHARIA, CNPJ: 27.248.469/0001-09, protocolou os envelopes A e B.

Após a conferência do credenciamento, o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e juntamente com os membros da CPL passou analisar os documentos das licitantes: **PRIME CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA CNPJ Nº. 37.600.296/0001-91, CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI CNPJ Nº. 26.811.624/0001-82 e R C LADO DIAS ENGENHARIA, CNPJ Nº. 27.248.469/0001-09**. Após análise dos documentos de habilitação o representante da **PRIME CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA** questionou que a licitante **CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI** não apresentou a certidão do **CREA** Pessoa Jurídica, ficando assim inabilitada, foi inquirido dos presentes se havia algo a ser objeto de recurso, pelos mesmos foi respondido negativamente, em seguida o presidente declarou que as licitantes: **PRIME CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA e R C LADO DIAS ENGENHARIA** estava habilitada para a segunda fase do certame.

Em ato contínuo o presidente abriu os envelopes de proposta de preço das licitantes **PRIME CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA CNPJ Nº. 37.600.296/0001-91 e R C LADO DIAS ENGENHARIA CNPJ Nº. 27.248.469/0001-09** e após análise da mesma o representante da **PRIME CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA** questionou que a licitante **R C LADO DIAS ENGENHARIA** não apresentou a composição unitária, BDI, encargos trabalhista, ABC insumos e orçamento sintético, após análise a comissão decide não aceitar a proposta da **R C LADO DIAS ENGENHARIA**, em seguida o presidente aceita a proposta da **PRIME CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA** declara vencedora do certame com o valor global de **R\$ 829.144,50 (oitocentos e vinte nove mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. E por nada mais a existir para ser registrado, encerro a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão e licitante presente.





**REINAN DA COSTA BRAGA**  
Presidente da CPL

**VANDSON AGUIAR DOS SANTOS**  
Membro da CPL

**TASSIA LARISA CALDAS SANTOS**  
Membro da CPL

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

EMPRESA(S)	CNPJ	REPRESENTANTE
PRIME CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA	37.600.296/0001-91	
CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI	26.811.624/0001-82	

